

BOTUCATU, 07 DE JULHO DE 2017 - ANO XXVII - 1426

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: André Godinho

Botucatu é a melhor cidade do Estado em Gestão Pública

Botucatu está mais uma vez entre as melhores cidades do Estado de São Paulo. E desta vez, no primeiro lugar do pódio. Uma pesquisa realizada pelo Instituto Veritá, em parceria com a Band Paulista, classificou o Município como a melhor cidade em Gestão Pública do Estado, dentre 43 selecionadas para a pesquisa.

Concorreram diretamente com Botucatu 10 municípios com mais de 100 mil habitantes (Araçatuba, Assis, Bauru, Birigui, Catanduva, Jaú, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente e São José do Rio Preto). Ao todo, 36 quesitos foram avaliados, dentro de diversas pastas como educação, saúde, segurança pública, emprego e outros. Botucatu venceu em nove deles.

O Ranking Consolidado, que mostra Botucatu à frente das demais cidades em nove quesitos, também aponta que o município não apareceu entre os piores, em outras categorias.

Para o diretor de Relações Institucionais do Instituto Veritá, Marcos Gonsales, o resultado fica ainda maior quando se nota cidades de grande porte com desempenhos menores do que Botucatu.

“Essa pesquisa tem o intuito de mostrar as boas ações realizadas pelos gestores municipais do Estado. Avalio o desempenho de Botucatu muito positivo, visto que se destacou frente a cidades maiores como Araçatuba, Presidente Prudente, Bauru e outras. O desempenho de Botucatu foi 80% maior do que a segunda colocada”, afirma Gonsales.

Cada cidade teve de 402 a 602 entrevistados entre os dias 20 de março e 10 de abril de 2017. O perfil dos cidadãos abordados pelos pesquisadores foi de pessoas residentes do município, a mais de um ano, e que possuíam idade igual ou superior a 16 anos.

Gestor mais bem avaliado

O Prefeito Mário Pardini também se sagrou o gestor mais bem avaliado dentre os municípios consultados, segundo a pesquisa do Instituto Veritá, junto a Band Paulista.

De acordo com os resultados, a aprovação da população para o trabalho de Pardini é de 76,7%, julgando o desempe-



nho do Chefe do Executivo como ótimo, bom ou regular. 7,9% não souberam ou não quiseram opinar. Na média, o Prefeito botucatuense teve a maior nota dentre os prefeitos avaliados.

A pesquisa também mediu a esperança da população para os quatro anos de mandato. 84,4% dos botucatuenses acreditam que Pardini fará um mandato positivo entre ótimo, bom e regular. 5,2% não souberam ou não quiseram opinar.

“Esses resultados nos enchem de alegria. Saber que os investimentos que fizemos na saúde, na segurança e em tantas outras áreas tem surtido efeito é muito gratificante. Dedico esse prêmio a toda população que nos ajuda e nos cobra a fazermos uma gestão transparente, digna e de muito trabalho. Sou grato a Deus, que nos dá o direcionamento necessário para gerir Botucatu”, finaliza Pardini.

Ações que colaboraram para a vitória Algumas medidas da Prefeitura neste primeiro semestre estão diretamente relacionadas aos quesitos vencedores na pesquisa, promovida pelo Instituto Veritá.

Na limpeza pública, por exemplo, em que o Município venceu nos quesitos que envolvem varrição de ruas, capina e roçagem de canteiros, terrenos e áreas urbanas, os serviços continuaram a ser executados com excelência mesmo com a redução de contrato entre a Prefeitura e a empresa, que até o início do ano, era

responsável pelos serviços. A medida garantiu generosa economia aos cofres públicos.

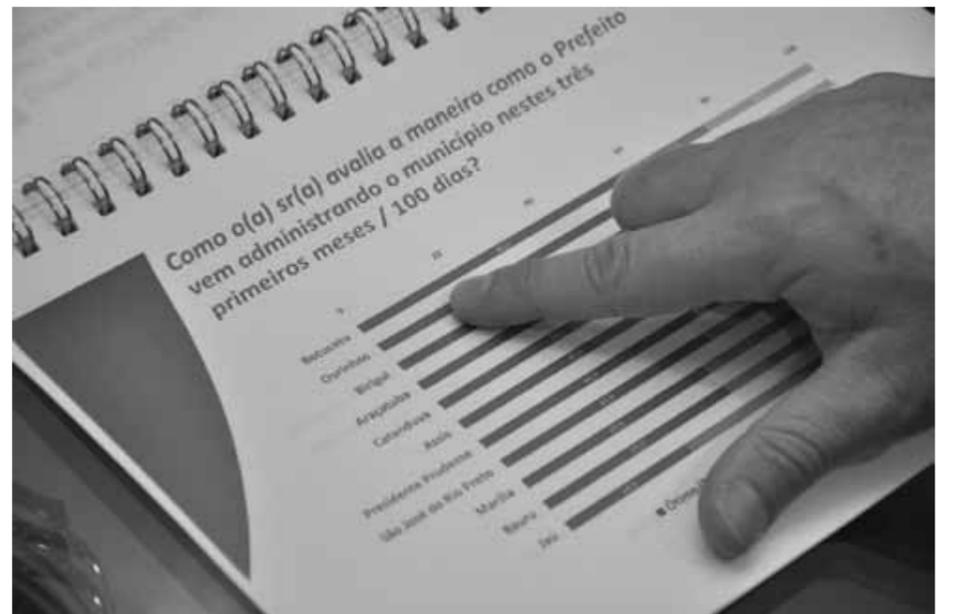
Na Segurança, a Prefeitura duplicou o efetivo da Guarda Civil Municipal, e retomou, em parceria com a Polícia Militar, com a “Atividade Delegada”. Com essa medida, houve um aumento médio de 30% nas ações da GCM e de 50% no número de prisões. As ações da PM colaboraram especialmente para a manutenção do sossego público e diminuição dos acidentes de trânsito, tráfico de drogas e prostituição na CECAP, bairro da Região Oeste do Município.

No setor da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde promoveu um pacote de medidas com o objetivo de agilizar e trazer maior eficiência ao atendimento à população, principalmente nos casos de urgência e emergência nos prontos-socorros municipais.

Entre as medidas, mais médicos especialistas nos Prontos-Socorros Adulto e Pediátrico e abertura de dois Postos de Saúde até às 22 horas, de segunda a sexta-feira, servindo de suporte para as unidades de urgência e emergência, recebendo os casos de menor gravidade, desafiando assim o atendimento.

Por fim, no tópico Pagamento do funcionalismo, a Prefeitura em acordo com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu, assegurou um reajuste salarial que garante o ganho real de até 14% aos servidores que recebem os menores salários.

A categoria aceitou em assembleia a proposta de reajuste de 4%, índice que está acima do INPC acumulado nos 12 últimos meses, relativos ao dissídio, que foi de 3,98%. Os servidores com remuneração entre R\$ 1 mil e R\$ 1,5 mil terão reajuste de R\$ 100,00 no vale-compra. Os que recebem de R\$ 1.500,01 a R\$ 2 mil terão acréscimo no vale de R\$ 80,00. Servidores com remuneração entre R\$ 2.000,01 e R\$ 3 mil terão aumento no vale em R\$ 40,00.



SALA DO EMPREENDEDOR



Rua Cardoso de Almeida, 1001 - Centro

(14) 3811.1410

ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ✓ CONSULTA PRÉVIA DE ZONEAMENTO
- ✓ EMISSÃO DO CERTIFICADO (FORMALIZAÇÃO)
- ✓ EMISSÃO DO CARTÃO DE CNPJ
- ✓ INSCRIÇÃO ESTADUAL
- ✓ INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- ✓ EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO
- ✓ EMISSÃO DE ALVARÁ DEFINITIVO
- ✓ DECLARAÇÃO DE RENDA ANUAL

ATENDIMENTO GRATUITO DAS 9 às 17 HORAS

Festival de Inverno 2017 aquece Botucatu a partir do próximo domingo, 16

O Festival de Inverno vem com programação recheada de atrações neste ano. Espetáculos de dança, música e teatro vão aquecer a população a partir do próximo dia 16 de julho. Seguindo a tradição dos grandes festivais nacionais, a Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura promove apresentações para todas as idades e de forma gratuita.

A abertura oficial do Festival será no Teatro Municipal “Camillo Fernandez Dinucci”, dia 16, às 19 horas, com o show da Cuesta Jazz Band. As atrações



seguem até 30 de julho com opções que vão além da música, como teatro de bonecos, oficinas de origami, workshop de dança urbana e muito mais.



Todos os eventos do Festival têm classificação livre. Veja a programação completa:

Teatro Municipal

Dia 16, às 19h
Cuesta Jazz Band – MÚSICA

Dia 18, às 20h
Sobre Trilhos e Canções – MÚSICA
(show de Claudio Lacerda & Osni Ribeiro)

Dia 21, às 20h
Grupo de Dança Afro Kitwana e convidados – DANÇA

Dia 22, às 20h
Coro de Grilo – MÚSICA

Dia 23, às 15h
Workshop de Danças Urbanas com o grupo Street Star, de Lençóis Paulista

Dia 23, às 19h
O fantástico mundo do Hip Hop, apresentação de espetáculo de dança e lançamento do livro que contam a história do movimento Hip Hop e apresentam seus quatro elementos.

Dia 25, às 20h
Banda Municipal – MÚSICA

Dia 26, às 20h
Zé Claudio & Banda Bambu - MÚSICA

Dia 27, às 20h
Era uma vez Romeu e Julieta - Cia. Anônimos da Arte – TEATRO

Dia 28, às 20h
Thiago Righi Standards Trio - MÚSICA

Dia 30, às 19h
Encerramento do Festival de Inverno - Concerto da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu com participação da Solista Raquel Haberman – MÚSICA

Biblioteca Municipal “Emílio Peduti”

Dias 25, 26, 27 e 28, às 15h
Oficina de Origami com Luciana Aliberti Miyashiro

Dia 27, às 16h
Luvazine com Miyashiro Teatro de bo-

necos

Espaço Cultural “Dr. Antônio Gabriel Marão”

Dia 25, das 14h às 16h
Manutenção predial e infraestrutura em museus - PATRIMÔNIO

Palestrante: Ozeias Soares

Com a rica experiência de muitos anos no Núcleo de Manutenção da Pinacoteca de São Paulo, Ozeias Soares vai orientar sobre as medidas preventivas e corretivas para a manutenção e preservação de museus e prédios históricos. Público alvo: gestores, técnicos, supervisores e equipes de manutenção e público interessado no assunto inscrição até 24 de julho na Secretaria de Cultura ou pelo e-mail macbtu@botucatu.sp.gov.br

Pinacoteca - Fórum das Artes

Dias 27, 28 e 29, às 16h
Apresentações de Teatro de Bonecos - TEATRO INFANTIL

Dia 28, às 16h
Felipe e a Escola misteriosa - Grupo Grupo Ceboneco

Dia 29, às 16h
Luvazine, com Miyashiro Teatro de Bonecos

Dia 29, às 10h30
Banda Municipal - MÚSICA

Fim de Semana Mundial do Rock

O Festival de Inverno começa oficialmente dia 16, mas na mesma “onda” do evento, a Secretaria Municipal de Cultura promove o Fim de Semana Mundial do Rock, no Parque Municipal “Joaquim Amaral Amando de Barros”, nos dias 8 e 9 de julho.

Dia 08, a partir das 11 horas acontece um Workshop de Guitarras com os músicos Bruno Russo, John Fernandes, Guilherme Ramanzini, Renato Grassi e Douglas Iglesias.

Bandas da cidade e do interior de São Paulo também participarão do evento: Ilícita (Botucatu); Banda Marvyn (Areiópolis); Banda Arcanos (Botucatu); The Dudes (Botucatu); The Flow (Botucatu); Alekto (São Paulo); NOPELO (Bauru); SunStrike

(Presidente Prudente); Black Bull Fuzz (Jaú); Triskelion Metal Bellydance (Botucatu); Ratazana (Cerqueira Cesar); Angelina Spitfire (Botucatu); Despotic Hate (Araraquara); e BlueStation (Botucatu).

No dia 09, a partir das 11 horas acontece um Workshop de Baterias, com os instrumentistas Guilherme Mota, Serjo H. Ortiz e Moises Shalon.

As apresentações musicais ficam por conta das seguintes bandas: Os Besouros Beatles Tributo (Avaré); No pé dovido (Botucatu); Para Nóia - Black Sabbath Tributo (São Manuel); Bendover (Botucatu); Rock Bunny (Botucatu); Help DSBM (Marília); HellgardeN (Botucatu); Banda Vovodika (Marília); Warshipper (Sorocaba); Overhead (Bauru); SIOD (Avaré); Eternal Putrefaction (Tupã); D.I.E. (Botucatu); Affront (Rio de Janeiro); KHROPHUS (São José-SC).

Uma exposição de quadros do artista Fabiano Figueira também fará parte da programação durante os dois dias.

Mais informações:

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lucio, 755 – Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br
Fanpage: [facebook.com/cultura.botucatu](https://www.facebook.com/cultura.botucatu)

Teatro Municipal
Praça Cel. Moura (Paratodos), 27 - Centro
Tel.: (14) 3882-9004
Fanpage: [facebook.com/teatromunicipal.debotucatu](https://www.facebook.com/teatromunicipal.debotucatu)

Parque Municipal “Joaquim Amaral Amando de Barros”
Rua Dr. José Barbosa de Barros, s/nº - Jardim Paraíso

Fórum das Artes
Avenida Dom Lucio, nº 29 - (ao lado do antigo Fórum)
Telefone: (14) 3882-1747

Biblioteca Municipal “Emílio Peduti”
Avenida Dom Lucio, 755 – Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão
Avenida Dom Lúcio, 755 – Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
Rua Miguel Clóffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 – Centro.
(14) 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
Jd. Paraíso
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 – Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
mobilidade@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Prof. Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável

André Godinho

MTB: 40.792

Redação: André Godinho

Guilherme Torres

Silvia Culiche

Evandro Ambrozi

Fotos :Prefeitura de Botucatu

Comentários, críticas e sugestões:

Praça Pedro Torres, nº 100

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:

Gráfica Valente - Fatura-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Licitatório – PREGÃO nº 28/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
 Contratada: SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA EPP.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale compra alimentos por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a destinação do desconto da taxa de administração para o Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.
 Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2017.
 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
 Alterações: CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$16.730,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta reais) por mês, destinados aos 29 (vinte e nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Botucatu, devido ao reajuste anual do benefício, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.919, de 27 de junho de 2017, conforme Anexo I deste instrumento.
 Parágrafo primeiro: O valor de que trata a presente cláusula é retroativo ao mês de maio do corrente ano.
 Parágrafo segundo: O primeiro pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE, após a vigência deste Aditivo, será acrescido de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) referente à diferença entre o valor constante no presente aditamento e os valores pagos nos meses de maio e junho.
 CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 21 de julho de 2017 com término em 20 de julho de 2018.
 Data de assinatura: 28/06/2017.

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 03/07/2017
 HORÁRIO: DAS 20H ÀS 23h40

PRESIDÊNCIA
 Vereador: Izaías Colino
 Vereador: Carreira

SECRETARIA
 Vereadora: Alessandra Lucchesi
 Vereador: Abelardo

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

Projeto de Lei Complementar nº 16/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal que altera o Quadro de Pessoal (reestruturação em diversas Secretarias).

Projeto de Lei Complementar nº 17/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Botucatu para o período de 2018 a 2021.

Projeto de Lei Complementar nº 18/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

Projeto de Lei nº 26/2017 - de iniciativa da Vereador Sargento Laudo que denomina de Denomina de "Maria Miguel Villas Boas" a Estrada Municipal BTC 151, localizada na Área Rural, com início na linha do Perímetro Urbano, bem como todo e qualquer prolongamento.

Projeto de Lei nº 27/2017 - de iniciativa do Vereador Izaías Colino que institui no Município de Botucatu o "Dia da Academia Botucatuense de Letras".

Projeto de Lei nº 28/2017 - de iniciativa da Vereadora Rose Ielo que denomina de "Waldomiro de Oliveira (Zé da Estrada)", a Rua "11", localizada no Conjunto Habitacional Residencial Jardim do Bosque, com início na Avenida Justina Cesar Amat e término na Rua José Peres do mesmo loteamento.

Projeto de Resolução nº 04/2017 – de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora – que dispõe sobre a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu e dá outras providências.

REQUERIMENTOS DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES
 Nº. 39/2017 - Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Segundo Edmundo Mazzei Massoni, Diretor da Imobiliária Cruzeiro do Sul, ocorrido no dia 27 de junho, aos 93 anos de idade.

Nº. 40/2017 - Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Márcia Mira, ocorrido no dia 26 de junho, aos 51 anos de idade.

Nº. 41/2017 - Voto de pesar pelo falecimento do jovem Henrique Aguiar Chaves, ocorrido no dia 28 de junho, aos 20 anos de idade.

Nº. 42/2017 - Voto de pesar pelo falecimento do empresário Adolpho Dinucci Venditto, ocorrido no dia 29 de junho, aos 88 anos de idade.

Nº. 43/2017 - Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Marinisia Pinheiro Aranha, ocorrido no dia 27 de junho, aos 78 anos de idade.

Nº. 44/2017 - Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Antonio Moacir Lorenção, ocorrido no dia 27 de junho, aos 76 anos de idade.

Nº. 45/2017 - Voto de pesar pelo falecimento de Bruceli Adonis Soares, ocorrido no dia 03 de julho, aos 29 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 612/2017 - Autoria: CARREIRA
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais e Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de construir na praça da Igreja São Domingos, no Bairro do Piapara, academia ao ar livre dotada de playground e bancos.

Nº. 613/2017 - Autoria: CULA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de designar uma equipe para realizar a poda adequada das árvores existentes no estacionamento do Campo "VII de Setembro F. C." (Campo do Sete), localizado na Rua Pedro Angela, na Vila Nova Botucatu.

Nº. 614/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a abertura da Rua Francisco José Soares, cruzamento com a Joaquim Marins, na Vila São Luiz.

Nº. 615/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar mais um horário aos sábados, às 18 horas, no itinerário do ônibus circular que parte sentido Cidade - Rio Bonito/Mina.

Nº. 616/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
 Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar sobre a possibilidade de designar uma equipe para realizar vistoria técnica, a fim de verificar um possível vazamento da rede de esgoto para a galeria de águas pluviais na Rua Coronel José Vitoriano Villas Boas, próximo à esquina com a Rua Curuzu, que vem ocasionando um forte odor no bueiro existente na localidade, bem como que adote as devidas providências visando sanar definitivamente esse problema.

Nº. 617/2017 - Autoria: PAULO RENATO
 Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adquirir e padronizar uniformes para os servidores da Prefeitura Municipal, prioritariamente dos setores operacionais e de trabalhos externo, bem como a todos os servidores das áreas administrativas que fazem atendimento à população.

Nº. 618/2017 - Autoria: PAULO RENATO
 Prefeito Municipal, Comandante do 2º Subgrupamento de Bombeiros de Botucatu e Coordenador da Defesa Civil - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar uma campanha no sentido de conscientizar a população sobre as consequências das queimadas.

Nº. 619/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
 Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos e Comandante do 12º BPM/I - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o aumento do patrulhamento na ciclovia que liga o Campus da UNESP do Lageado ao de Rubião Júnior, bem como que efetue o seu monitoramento.

Nº. 620/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
 Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando que seja constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes, composta por 4 membros e com prazo de duração de 180 dias, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo de elaboração do Plano Diretor de Turismo (PDT), promovido pelo Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR) de Botucatu.

Nº. 621/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
 Secretário de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de revitalizar a área institucional localizada entre a Rua Rosa Maria de Camargo Basseto com a Avenida Manoel Pinheiro Ribeiro, de forma a transformá-la em uma área de lazer para a comunidade do Jardim Flamboyant.

Nº. 622/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico das Ruas Primeiro de Maio, Castro Alves, Nossa Senhora de Fátima, na Vila Antártica, e Quintino Bocaiuva, no Centro.

Nº. 623/2017 - Autoria: ABELARDO
 Prefeito Municipal - solicitando informações sobre o custo do transporte de guincho em situações de apreensão de veículos em situação irregular pela Polícia Militar.

Nº. 624/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
 Prefeito Municipal - solicitando diversas informações sobre o andamento de algumas obras municipais.

Nº. 625/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar uma linha de ônibus que abranja o percurso entre os bairros Vila Maria e Jardim Cristina e a região dos Comerciais, especificamente dos Conjuntos Habitacionais "Clemente Jorge Roncari" (Cohab V) e "Doutor Antônio Delmanto" (Cohab VI).

Nº. 626/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
 Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar parceria com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Botucatu, com a finalidade de suprir o déficit de vagas em creches municipais.

Nº. 627/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais e Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de viabilizar a construção de calçada na Rua Carlos de Rosa, no Conjunto Residencial Santa Maria, bem como implantar sinalização de trânsito e redutor de velocidade em destacada via pública.

Nº. 628/2017 - Autoria: CULA
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Avenida Ediberto Roque Sforcin, nas proximidades do imóvel de número 321, na Vila Cidade Jardim.

Nº. 629/2017 - Autoria: PAULO RENATO
 Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a doação dos vagões abandonados nas estações ferroviárias da Vila Erma e do Distrito de Rubião Júnior, para moradores e produtores que exercem atividades rurais, visando a utilização destes como paiol e local para armazenamento de produção.

Nº. 630/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
 Prefeito Municipal - solicitando que informe sobre a possibilidade de regularizar, por meio de lei normativa, a isenção do pagamento das despesas com a realização de funeral à pessoa que tiver doado seus órgãos ou tecidos corporais para fins de Transplante Médico, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, no município de Botucatu.

Nº. 631/2017 - Autoria: ROSE IELO
 Prefeito Municipal - solicitando informações sobre desapropriações realizadas pela Prefeitura Municipal.

Nº. 632/2017 - Autoria: ROSE IELO
 Prefeito Municipal - solicitando informações sobre o pagamento do adicional de insalubridade de cargos lotados na Prefeitura Municipal.

Nº. 633/2017 - Autoria: ROSE IELO
 Prefeito Municipal - solicitando informações sobre o transporte público escolar municipal.

Nº. 634/2017 - Autoria: ROSE IELO
 Prefeito Municipal - solicitando informações sobre as obras de duplicação da Rodovia Gastão Dal Farra.

Nº. 635/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
 Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de contratar agentes comunitários de saúde para as unidades básicas de saúde do município de Botucatu.

Nº. 637/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
 Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar se a tampa de concreto, aparentemente do sistema de água, que está solta e afundada, existente no passeio público defronte ao estacionamento da Lojas CEM, na Avenida Floriano Peixoto, é de responsabilidade da SABESP e, em caso afirmativo, providenciar a substituição da mesma.

Nº. 638/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar quando será finalizada a manutenção dos brinquedos existentes no parquinho da praça na Rua Joaquim Garcia, no Jardim Eldorado.

Nº. 639/2017 - Autoria: PAULO RENATO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais e Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando informarem sobre a possibilidade de, após a conclusão das obras da nova rotatória localizada na Avenida Professor José Pedretti Neto, realizarem serviços de paisagismo e jardinagem no referido trecho de acesso da cidade.

MOÇÕES:

Nº. 90/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
 Moção de Congratulações para o Padre Orestes Gomes Filho, Pároco da Igreja Nossa Senhora Menina, extensiva a todos os organizadores e colaboradores da 8ª Festa do Milho Safrinha, em reconhecimento ao grande sucesso alcançado por este evento, já tradicional em nosso município.

Nº. 91/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
 Moção de Congratulações para a EMEF "Prof. Jonas Alves de Araújo", na pessoa da Diretora, Valéria Cristina Rossi Balista, e ao Mestre do Grupo Brasil Capoeira, Daniel Benvindo, e à nutricionista do Centro Paula Souza/Industrial, Joselma Rizzo, extensiva a parceiros e colaboradores, pelo sucesso na realização da "Festa da Família", evento dirigido a alunos, familiares e comunidade em geral.

Nº. 92/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES, SARGENTO LAUDO, JAMILA e ROSE IELO
 Moção de Congratulações para toda a Equipe de Atletas Botucatuenses, que participaram do JORI - Jogos Regionais do Idoso, nas pessoas do Chefe de Delegação, do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, do Professor Técnico dos Professores de Coreografia, do Prefeito Municipal de Botucatu, e da Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Botucatu, extensiva a todos os colaboradores, professores e voluntários, que representaram muito bem o Município de Botucatu, assegurando a 3ª colocação na Classificação Geral da 21ª edição dos Jogos Regionais do Idoso, o JORI 2017, realizado no município de Lins.

Nº. 93/2017 - Autoria: CULA
 Moção De Congratulações para a Líder comunitária do Projeto Social e Esportivo do Conjunto Habitacional "Amando de Barros Sobrinho" ("Predinhos da CDHU"), Aline Jovêncio de Moraes, extensiva a todos os parceiros, colaboradores e voluntários, pelo sucesso e esforços empreendidos em sua realização, importantes ações que objetivam direcionar nossas crianças a um futuro melhor.

Nº. 94/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
 Moção de Congratulações aos organizadores da I Copa Impacto Total de Karatê (4ª Etapa ACAK 2017), nas pessoas do Professor Responsável pelo Projeto "Impacto Total" de Karatê, Rogério Pires, do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Geraldo Pupo Da Silveira, e do Diretor Presidente da Associação Cooperativa das Academias de Karate (ACAK), Antonio Carlos Schiavom, extensiva a todos os competidores, técnicos e colaboradores, pelo sucesso na realização do referido evento, destacando a importância das práticas esportivas e a determinação e sucesso de nossos atletas.

Nº. 95/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
 Moção de Congratulações para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas pessoas de seus Diretores, extensiva a todos os alunos, voluntários e colaboradores, pela dedicação e envolvimento da comunidade escolar, oportunizando um dia de cultura, folclore e lazer para todos os que puderam apreciar as festas juninas nas escolas e creches da educação municipal.

Nº. 96/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO e PAULO RENATO
 Moção De Congratulações ao 2º Congresso Internacional De Missões, O "Avante Missionários De Botucatu 2017", nas pessoas dos dirigentes do evento, Pastor Jaime Miguel Xavier, Pastor Jefferson Ribeiro, Daurio Luiz, Pastor Eduardo Vernini e do Missionário Paulo Cruz, bem como do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Mário Eduardo Pardini Affonseca, pelo sucesso em sua organização, promovendo o bem-estar ao próximo.

Nº. 97/2017 - Autoria: JAMILA
 Moção de Congratulações para o Guarda Civil Municipal Lucas Trombaco da Silva, pelos excelentes serviços prestados em Botucatu e pelo recebimento da tradicional Medalha Constitucionalista "MMDC", representando e destacando o sucesso e efetividade das forças de segurança de Botucatu.

INDICAÇÃO:

Nº. 10/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - indicando a necessidade de realizar a poda do mato alto em diversos pontos no entorno das ciclovias de Botucatu.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Não houve em função do tempo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Abelardo, Alessandra Lucchesi, Carlos Trigo, Cula, Carreira, Izaias Colino e Jamila.

SESSÃO ORDINÁRIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 16/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que torna obrigatória a sinalização de toda fiscalização eletrônica de velocidade, efetuada por radar fixo, estático e portátil nas vias urbanas do Município de Botucatu e dá outras providências.
 discussão e votação únicas
 quórum: maioria simples
 APROVADO pela maioria dos vereadores

2) PROJETO DE LEI Nº. 14/2017 – de iniciativa do Vereador Izaias Colino – que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao Legislativo sobre as alterações nas tarifas do Serviço de Transporte Público de Passageiros no Município de Botucatu.
 discussão e votação únicas
 quórum: maioria simples
 ADIADO mediante solicitação do vereador Cula
 RETIRADO a pedido do autor

3) PROJETO DE LEI Nº. 21/2017 – de iniciativa do Vereador Sargento Laudo – que institui o atendimento prioritário das pessoas diagnosticadas com câncer em Unidades Básicas de Saúde e Hospitais do Município de Botucatu.
 discussão e votação únicas
 quórum: maioria simples
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores

4) PROJETO DE LEI Nº. 24/2017 – de iniciativa do Vereador Carreira – que inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Círculo de Oração".
 discussão e votação únicas
 quórum: maioria simples
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores

5) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2017 – de iniciativa dos Membros da Mesa – que dispõe sobre a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu e dá outras providências.
 discussão e votação únicas
 quórum: maioria simples
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Lucas Pinheiro Machado
 Assessor Parlamentar

Visto em 03 de julho de 2017.

Silmara Ferrari de Barros
 Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº. 355
 de 04 de julho de 2017

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal).

"Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu e dá outras providências."

O Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, com base na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º O SIC é um serviço destinado a atender e a orientar os cidadãos quanto ao acesso às informações públicas originadas no âmbito do Poder Legislativo, assegurar a gestão transparente da informação e propiciar o seu amplo acesso e a sua divulgação.

Parágrafo único – A diretoria administrativa da Câmara será responsável pela implementação dos procedimentos de trabalhos, na organização interna da Casa, para o fiel cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 3º No sítio oficial da Câmara Municipal de Botucatu deverá ser reservado espaço, denominado "e-SIC", para prestação de informações a qualquer interessado.

Art. 4º Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de acesso a informações, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente com número de documento de identificação, endereço físico e eletrônico, e a especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 5º A Câmara Municipal deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, a Câmara Municipal deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou

entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 6º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos do artigo 98 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Art. 7º O acesso às informações solicitadas dar-se-á nos termos previstos na Lei nº 12.527/2011, sem prejuízo de outras formas de disponibilização indicadas por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados;
- III – serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão;
- IV – apócrifos, ofensivos e de conteúdo político.

Art. 9º O acesso à informação disciplinado nesta Resolução não se aplica:

- I – às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pelos órgãos do Poder Legislativo no exercício de suas atividades ou funções, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos ou violação de sigilo comercial;
- II – às hipóteses previstas na legislação que imponha segredo de justiça ou restrição legal à divulgação.

Art. 10. Sem prejuízo da disponibilização de acesso às informações requeridas, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o Poder Legislativo deverá, ainda, providenciar, por todos os meios disponíveis, a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação.

Art. 11. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições da legislação federal que trata da matéria.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa

SILMARA FERRARI DE BARROS

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.921

de 4 de julho de 2017.

“Torna obrigatória a sinalização de toda fiscalização eletrônica de velocidade, efetuada por radar fixo, estático e portátil nas vias urbanas do Município de Botucatu e dá outras providências”.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a sinalização de fiscalização eletrônica de velocidade desenvolvida por veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques nas vias urbanas do Município de Botucatu, quando efetuada por meio de instrumento ou equipamento que registre ou indique a velocidade medida, com ou sem dispositivo registrador de imagem.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta lei a medição de velocidade realizada por meio de instrumento ou equipamento:

- I - Fixo: medidor de velocidade com registro de imagens instalado em local definido e em caráter permanente;
- II - Estático: medidor de velocidade com registro de imagens instalado em veículo parado ou em suporte apropriado;
- III - Portátil: medidor de velocidade direcionado manualmente para o veículo alvo.

Art. 3º A sinalização dever ser feita por meio de placas, fixas ou móveis, informando a existência de equipamento ou instrumento de medição de velocidade de veículos instalados em via urbana, com o seguinte conteúdo:

- I - a cem metros, contendo os dizeres "ATENÇÃO: RADAR EM OPERAÇÃO A 100 METROS";
- II - a cinquenta metros, contendo os dizeres "ATENÇÃO: RADAR EM OPERAÇÃO A 50 METROS".

Parágrafo único. A sinalização a que se refere o caput deste artigo deverá ter cores, tamanho, formato e característica que facilitem sua visão pelos motoristas.

Art. 4º A não observância das disposições desta lei acarretará o cancelamento das multas aplicadas pelos agentes de trânsito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, por meio de ato próprio, baixar as demais normas para o integral cumprimento desta lei bem como providenciar as devidas sinalizações.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de julho de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.976, de 7 de junho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora MARLY APARECIDA DA COSTA SPADOTTO, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º do artigo 40, da Constituição Federal.
Botucatu, 7 de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.977, de 7 de junho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora APARECIDA BATISTA DA SILVA, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.
Botucatu, 7 de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.978, de 7 de junho de 2017, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora MARIA TERESA DE ABREU, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 7 de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.979, de 7 de junho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOÃO CARLOS QUINTINO, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Botucatu, 7 de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.982, de 12 de junho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor ROSENEIRE APARECIDA ANDRE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Botucatu, 12 de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

DECRETO N.º 10.989

de 4 de julho de 2017.

“Declara de interesse social o loteamento Condomínio Ecovilla Botucatu Residencial”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.590/2017,

CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 11.977/09 – Programa Minha Casa Minha Vida,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 21.589/2017, aprovação do loteamento com 358 unidades habitacionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para famílias de baixa renda, nos termos da Lei nº 11.977/09, o loteamento residencial Condomínio Ecovilla Botucatu Residencial, objeto da matrícula 32.217, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo empreendimento está enquadrado no Programa Federal “Minha Casa Minha Vida.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

José Carlos Broto
Secretário Municipal de Habitação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de julho de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.990
de 4 de julho de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo (GLESP),
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 5 de julho, p.f., Ronaldo Fernandes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de julho de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.991, de 4 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora RAQUEL APARECIDA MONTES, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Botucatu, 4 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

DECRETO Nº 10.992
de 5 de julho de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 23.685/2017 e 22.869/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$724.610,94 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão | Valor R\$ |
|-------|-------|------------|
| 10533 | Obras | 480.905,35 |
| 206 | Saúde | 8.000,00 |
| 226 | | 12.000,00 |
| 255 | | 5.000,00 |
| 281 | | 218.705,59 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$480.905,35 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- b) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$243.705,59 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | U.O. | Valor R\$ |
|-------|-------|------------|
| 221 | Saúde | 118.705,59 |
| 227 | | 125.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Secretário Adjunto da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de julho de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.993, de 5 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor PEDRO TEIXEIRA DE CAIS, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Botucatu, 5 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA **10.07.2017 ÀS 08:30 HORAS** O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AGENTE FISCALIZADOR

| CLASSIFICAÇÃO: | NOME: |
|----------------|------------------------------|
| 05º lugar | FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA |

Botucatu, 05 de julho de 2017.

Rodrigo Vivan Saliba
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA **10.07.2016 ÀS 09:00 HORAS** O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2013:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

| CLASSIFICAÇÃO: | NOME: |
|----------------|------------------------------------|
| 67º lugar | LUCIANA FIDENCIO BELOTTI SHINOZAKI |
| 68º lugar | VANESSA PAULA DE CAMPOS FERREIRA |

Botucatu, 05 de julho de 2017.

Rodrigo Vivan Saliba
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA **10.07.2017 ÀS 08:45 HORAS** O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/13:-

FISCAL DE RENDAS

| CLASSIFICAÇÃO: | NOME: |
|----------------|----------------------------------|
| 05º lugar | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA |

Botucatu, 05 de julho de 2017.

Rodrigo Vivan Saliba
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10.07.2017 ÀS 09:30 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2015:-

TRABALHADOR BRAÇAL

| CLASSIFICAÇÃO: | NOME: |
|----------------|---------------------------------|
| 51º lugar | MURILO BORGES DA SILVA |
| 52º lugar | JHONNY ANGELOZZI DE OLIVEIRA |
| 53º lugar | ANTONIO MARCOS CARDOSO TEIXEIRA |

Botucatu, 05 de julho de 2017.

Rodrigo Vivan Saliba
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PORTARIA Nº 34.834 de 29 de junho de 2017 - EXONERAR, a partir do dia 22/06/2017 o Sr. RODRIGO IAIS DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL.

PORTARIA Nº 34.835 de 30 de junho de 2017 - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. MILTON APARECIDO ZANQUETA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE II.

CONSELHO TUTELAR**CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU****ESCALA DO MÊS DE JULHO DE 2017**

| Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | Domingo |
|-----------------------------------|------------------|---------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|
| 26 SANDRA FOLGA ANA | 27 ROSE | 28 REGIENE | 29 ANA FLÁVIA | 30 SANDRA | 01 SANDRA | 02 SANDRA 18:00 H REGIENE |
| 03 ROSE FLÁVIA FOLGA SANDRA | 04 PATRÍCIA | 05 ANA | 06 SANDRA | 07 ROSE FLÁVIA | 08 ROSE FLÁVIA | 09 ROSE 18:00 H ANA |
| 10 PATRÍCIA FOLGA ROSE | 11 ANA FLÁVIA | 12 SANDRA | 13 ROSE | 14 PATRÍCIA | 15 PATRÍCIA | 16 PATRÍCIA 18:00 H SANDRA |
| 17 ANA FOLGA PATRÍCIA | 18 SANDRA | 19 ROSE FLÁVIA | 20 PATRÍCIA | 21 ANA | 22 ANA | 23 ANA 18:00 H ROSE |
| 24 SANDRA FOLGA ANA | 25 ROSE | 26 FERIADO PATRÍCIA | 27 ANA FLÁVIA | 28 SANDRA | 29 SANDRA | 30 SANDRA 18:00 H PATRÍCIA |
| 31 ROSE FLÁVIA FOLGA SANDRA | 01 ANA | 02 REGIENE | 03 SANDRA | 04 ROSE FLÁVIA | 05 ROSE FLÁVIA | 06 ROSE 18:00 H REGIENE |

CONVÊNIOS

Termo de Aditamento nº: 04/2017 Processo Administrativo: 2017/16389 Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Saúde Conveniada: UNESP e FAMESP Objeto: Aditamento da vigência. Vigência: 9 meses a contar de 08/05/2017. Assinatura: 08/05/2017

Termo de Aditamento nº: 05/2017 Processo Administrativo: 2017/23.884 Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Saúde Conveniada: UNESP e FAMESP Objeto: Aditamento da vigência e repasse. Vigência: 60 dias a contar de 01/07/2017. Valor R\$ 750.000,00 Assinatura: 28/06/2017

Termo de Aditamento nº: 06/2017 Processo Administrativo: 2017/23.887 Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Saúde Conveniada: UNESP e FAMESP Objeto: Aditamento do repasse. Valor R\$ 750.000,00 Assinatura: 28/06/2017

Contrato de Gestão nº: 203/2017 Processo Administrativo: 2017/19.495 Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu/Saúde Contratado: Associação Parque Tecnológico Objeto: Aditamento do repasse. Valor R\$ 375.354,58 Assinatura: 30/06/2017

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1185/17 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 350750601-477-000035-1-4 Data de Validade: 03/07/2018 Razão Social: TANATUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.834.157/0001-85 Endereço: Rua JOAO MIGUEL RAFAEL, 1124 VILA SAO BENEDITO Município: BOTUCATU CEP: 18606-720 UF: SP Resp. Legal: NOEMIA RIVAS ALVES GARCIA CPF: 15821388856 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1150/17 Data de Protocolo: 20/06/2017 CEVS: 350750601-865-000427-1-4 Data de Validade: 30/06/2018 Razão Social: FERNANDA ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 31583391886 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1686 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 31583391886 Resp. Técnico: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 31583391886 CBO: 07435 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/89699 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1174/17 Data de Protocolo: 28/06/2017 CEVS: 350750601-863-000157-1-7 CEVS: 350750601-863-000156-1-0 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: PERFIL CLINICA DE ORTODONTIA LTDA CNPJ/CPF: 50.805.696/0001-00 Endereço: Avenida SANTANA, 479 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: GASTAO MOURA NETO CPF: 82643385853 Resp. Técnico: GASTAO MOURA NETO CPF: 82643385853 CBO: 06345 CRO No. Inscr.:18.962 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1023/17 Data de Protocolo: 25/05/2017 CEVS: 350750601-561-001455-1-3 Data de Validade: Razão Social: MARCIO MARCELO DO CARMO LOPES CNPJ/CPF: 24.710.096/0001-40 Endereço: Rua FLORIANO SIMÕES, 479 Vila Casa Branca Município: BOTUCATU CEP: 18608-334 UF: SP Resp. Legal: MARCIO MARCELO DO CARMO LOPES CPF: 17176334803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 960/17 Data de Protocolo: 17/05/2017 CEVS: 350750601-561-001453-2-7 Data de Validade: Razão Social: VALDEMIR FERNANDES CNPJ/CPF: 11025103866 Endereço: Rua JOÃO RODRIGUES NEPOMUCENO, 61 Jardim Reflorenda Município: BOTUCATU CEP: 18605-320 UF: SP Resp. Legal: VALDEMIR FERNANDES CPF: 11025103866 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1166/17 Data de Protocolo: 27/06/2017 CEVS: 350750601-863-000604-1-0 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: EVANDRO MOACYR DOS SANTOS TEIXEIRA CNPJ/CPF: 08485700813 Endereço: JOSÉ DAL FARRA, 671 chacara floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-555 UF: SP Resp. Legal: EVANDRO MOACYR DOS SANTOS TEIXEIRA CPF: 08485700813 Resp. Técnico: EVANDRO MOACYR DOS SANTOS TEIXEIRA CPF: 08485700813 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93.735 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1183/17 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 350750601-865-000080-1-0 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: DELVANIA APARECIDA VICENTE SLEIMAN CNPJ/CPF: 14214637844 Endereço: Rua CORONEL FONSECA, 972 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: DELVANIA APARECIDA VICENTE SLEIMAN CPF: 14214637844 Resp. Técnico: DELVANIA APARECIDA VICENTE SLEIMAN CPF: 14214637844 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:7385 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1180/17 Data de Protocolo: 28/06/2017 CEVS: 350750601-863-000068-1-5 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: KÁTIA REGINA NAIM SALIBA CNPJ/CPF: 48848743234 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1047 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: KÁTIA REGINA NAIM SALIBA CPF: 48848743234 Resp. Técnico: KÁTIA REGINA NAIM SALIBA CPF: 48848743234 CBO: 06162 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81256 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1179/17 Data de Protocolo: 28/06/2017 CEVS: 350750601-477-000102-1-9 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO ME CNPJ/CPF: 74.387.077/0001-00 Endereço: AVENIDA DOM LUCIO, 416 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO CPF: 06559545890 Resp. Técnico: LENISA ROCHA DE LIMA CPF: 16192417814 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000000 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1173/17 Data de Protocolo: 28/06/2017 CEVS: 350750601-863-001217-1-1 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: GASTÃO MOURA NETO CNPJ/CPF: 82643385853 Endereço: Avenida SANTANA, 485 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: GASTAO MOURA NETO CPF: 82643385853 Resp. Técnico: GASTAO MOURA NETO CPF: 82643385853 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.962 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1182/17-A Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 350750601-863-000803-1-4 Data de Validade: 30/06/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Avenida SANTANA, 307 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: ANDRE GASPARI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico: EDIVIRGES GENOVEVA DESEN CPF: 26113174883 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37.079 UF:SP Resp. Técnico: JOYCE FERNANDA PADOVAN CPF: 22904035800 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59756 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1181/17 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 350750601-861-000390-1-2 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: CLÍNICA DERMATOLOGICA DRA. LAURA BURATINI LTDA CNPJ/CPF: 12.977.685/0001-00 Endereço: Rua EMÍLIO GARCIA, 464 Jardim Bom Pastor Município: BOTUCATU CEP: 18603-440 UF: SP Resp. Legal: LAURA APARECIDA BARIQUELO NAVEIROS BURAT CPF: 13093817803 Resp. Técnico: LAURA APARECIDA BARIQUELO NAVEIROS BURAT CPF: 13093817803 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83233 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1161/17 Data de Protocolo: 23/06/2017 CEVS: 350750601-863-001065-1-8 Data de Validade: 26/06/2018 Razão Social: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E TRANSPLANTE DE BOTUCATU LTDA - EPP CNPJ/CPF: 16.465.348/0001-94 Endereço: Rua PAPOULA, 74 Vila Paraíso Município: BOTUCATU CEP: 18607-143 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO PELAFSKY CPF: 27846551809 Resp. Técnico: LEONARDO PELAFSKY CPF: 27846551809 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.814 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA NISHIDA HASIMOTO CPF: 28725326848 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115703-D UF:SP Resp. Técnico: JUAN CARLOS LLANOS CPF: 17398808895 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90.410 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTOS DE INFRAÇÕES:

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 186
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: AIP Nº 1297
MULTA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: NEM – 211 – A Nº 846
PROCESSO: 12.584/2017
RAZÃO SOCIAL: CARLA MARIANA GABRIEL
CPF: 281.100.818-78
RUA: FRANCISCO CARICATI, 582
CEP: 18.603-100 BOTUCATU SP
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 196 C.F. /88, C/C ART. 122 INC.,XIX E XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98 C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 138
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA: AIP Nº 1355
PROCESSO: 14.106/2017
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL E INDUSTRIAL IRMÃOS GRIZZO
CNPJ: 47.842.984/0003-83
RUA: AMANDO DE BARROS, 718
CEP: 18.600-05 BOTUCATU SP
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 196 C.F.DO BRASIL;C/C ART.12 E ART 122 INC. III,XIX E XX DA LEI 10.083 DE 23/09/98; C/C ART 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98; C/C ART. 77 DA PORTARIA CVS 5 DE 9 DE ABRIL DE 2013.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 07 de Julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 191/2015
Contrato/Aditivo nº 170/2017
Processo Administrativo nº. 15.732/17, anexado ao de nº 09.613/15 – Convite nº 008/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DE RISCOS DE MERCADO FINANCEIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOTUCATU - BOTUPREV.
Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor com base na variação do IGP-M/FGV

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 234/2016
Contrato/Aditivo nº 175/2017
Processo Administrativo nº. 15.470/17 anexado ao de nº 09.948/16 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locadora: MARIA NEUSA MADELLA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CRAS CENTRAL
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 331/14
Contrato/Aditivo nº 185/2017
Processo Administrativo nº. 20.065/17 anexado ao de nº 14.252/14 – Pregão nº 122/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MARA SILVIA PEZINATO - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 020/16
Contrato/Aditivo nº. 187/2017
Processo Administrativo nº. 20.050/17 anexado ao de nº 00.519/16 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locadora: ALZIRA CORAZZA MALAGODE
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CEI NAIR FERNANDES LEITE VAZ.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 03 (três) meses.

Contrato nº. 189/2017
Processo Administrativo nº. 17.017/2017 – Pregão nº. 154/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Valor: R\$ 17.620,80 (Dezessete mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 364 – Secretaria Municipal de Segurança.

Contrato nº. 190/2017
Processo Administrativo nº. 18.175/2017 – Pregão nº. 182/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: THULIO BALDINATO GIMENEZ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL PARA MANUTENÇÃO EM 20.000 MUDAS DO VALE DO ARACATU
Valor: R\$ 29.350,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 543 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 357/2012
Contrato/Aditivo nº. 192/2017
Processo Administrativo nº. 16.477/17 anexo ao de nº 17.089/2012 – art. 24, X, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: JOSÉ CARLOS BENINE
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR – UNIT – UNIDADE II.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado

Contrato nº 194/2017
Processo Administrativo nº. 19.972/17 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII, Lei 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Objeto: CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/2017
Contrato/Distrato nº 195/2017
Processo Administrativo nº. 03.015/17 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII, Lei 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Objeto: CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES

Contrato nº. 196/2017
Chamada pública nº 001/2017
Processo nº 18.491/2017
Objeto: SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Contrato nº. 197/2017
Processo Administrativo nº. 10.976/2017 – Pregão nº. 074/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: R. PACTO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE 02 (DUAS) COZINHEIRAS, 01 (UM) AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E 01 (UM) AUXILIAR DE LIMPEZA.
Valor: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 028 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Corpo de Bombeiros.

Contrato nº. 198/2017
Processo Administrativo nº. 19.661/2017 – Pregão nº. 217/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CHELSON MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DOS EVENTOS “CORRIDA CROSS E DE MONTANHA” E “DUATHON CROSS”.
Valor: R\$ 50.910,00 (Cinquenta mil novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 316 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 278/14
Contrato/Aditivo nº 200/2017
Processo Administrativo nº. 12.523/17 - Anexado ao de nº 13.177/2014 – Pregão 112/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/14
Contrato/Aditivo nº 201/2017
Processo Administrativo nº 17.859/17, anexado ao de nº 10.215/2014 – Pregão nº 085/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SOLUCARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM DESTINAÇÃO DO DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU-SP.
Aditamento – Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO – CORPO DE BOMBEIROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.311/2017 - PREGÃO Nº 231/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: SONIA REGINA GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA
VALOR R\$ 14.800,00

FICHA: 25
DATA: 04/07/2017
RATIFICAÇÃO

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº 19.972/2017, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 05 de Junho de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº 20.465/2017, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 28 de Junho de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo n.º 20.276/2017 anexo ao de nº 10.685/2011 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 29 de Junho de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 19.706/2.017 – Pregão 220/2.017, nomeada pela portaria n.º 1280 para as empresas:
L.A.P. ESTEFANUTO EIRELI EPP, nos itens de 01, 03, 04, 08 e 09.
NP DA SILVA SENE PAPELARIA ME, nos itens 02, 05 e 06.
EMERSON LUIZ DA SILVA ME, nos itens 07 e 10.
Botucatu, 28 de junho de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 19.706/2017 – Pregão 220/2017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores FELIPE VILAS BOAS VAGEM e FERNANDO LUIZ CAMILLO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 29 de junho de 2.017.
LUCILENE ALVES DA SILVA COTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 21.582/17 – Pregão Presencial 239/17, nomeada pela portaria nº. 1.326 para a empresa:-
VANESSA BARTOLLI ME – LOTE 01.
Botucatu, 26 de junho de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 21.582/17 – Pregão Presencial nº 239/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Paulo Henrique Siqueira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 27 de junho de 2017.
MARCELO EMILIO OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as Amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 21.580/2017 – Pregão Presencial 237/17 foram aceitos pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para as empresas:-
COTA PRINCIPAL
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITEM 01.

COTA RESERVADA
LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 01.
Botucatu, 29 de junho de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 21.580/17 – Pregão Presencial nº 237/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 30 de junho de 2017.
LUCILENE ALVES DA SILVA COTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 21.313/17 – Pregão Presencial 233/17, nomeada pela portaria nº. 1.319 para as empresas:-
COTA PRINCIPAL:
LUCIANA CARDOSO RAYS ME – ITEM 01;

COTA RESERVADA
MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME - ITEM 01.
Botucatu, 27 de junho de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 21.313/17 – Pregão Presencial nº 233/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Marcelo Benicá Calabrese e Willian de Oliveira e Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.
Botucatu, 28 de junho de 2017.
ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 21.311/17 – Pregão Presencial 231/17, nomeada pela portaria nº. 1317 para a empresa:-
SONIA REGINA GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS EPP – ITEM 01.
Botucatu, 27 de junho de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 21.311/17 – Pregão Presencial nº 231/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Capitão Edson Winckler Filho, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 6763.
Botucatu, 28 de junho de 2017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 21.257/17 – Pregão Presencial 229/17, nomeada pela portaria nº. 1.315 para as empresas:-
NP DA SILVA SENE PAPELARIA ME – ITENS 02, 10, 12 e 16;
LAP ESTEFANUTO EIRELI EPP – ITENS 03, 07, 08, 09, 11, 13 e 14;
EMERSON LUIZ DA SILVA ME – ITENS 04 e 06;
FRACASSADO – ITEM 01, 05 e 15.
Botucatu, 28 de junho de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 21.257/17 – Pregão Presencial nº 229/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Letícia Charantola Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 29 de junho de 2017.
ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 22.156/17 – Pregão Presencial 245/17, nomeada pela portaria nº. 1.334 para as empresas:-
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01 e 13;
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 08;
CM HOSPITALAR S/A – ITENS 06, 07, 09, 11 e 12;
DESERTO – ITENS 02 à 05 e 10.
Botucatu, 29 de junho de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 22.156/17 – Pregão Presencial nº 245/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 22.158/17 – Pregão Presencial 247/17, nomeada pela portaria nº. 1.336 para as empresas:-
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01 e 08;
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 02, 03, 04 e 10;
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – ITENS 05, 07, 09 e 11;
DESERTO – ITENS 06 e 12.

Botucatu, 29 de junho de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 22.158/17 – Pregão Presencial nº 247/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio e despacho dos fiscais do contrato, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 17.417/2.017 – Pregão 168/2.017, nomeada pela portaria n.º 1193 para as empresas:

BORGES & BORGES DOCES LTDA ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 09.

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, nos itens 05, 08 e 10.

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA, no item 07.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 17.417/2.017 – Pregão 168/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores DANIEL CECHINATO MOSCA e LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e para providências.

Botucatu, 03 de julho de 2017.

SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 22.152/17 – Pregão Presencial 241/17, nomeada pela portaria nº. 1.330 para a empresa:-
AGROPEC BOTUCATU COM. DE RAÇÕES LTDA EPP – ITENS 01 À 10.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 22.152/17 – Pregão Presencial nº 241/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Wesley Martinez Yong e Selene Daniela Babboni, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 03 de julho de 2017.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 22.158/17 – Pregão Presencial 249/17, nomeada pela portaria nº. 1.338 para as empresas:-
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01, 02, 10, 12 e 13;
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 03, 06, 07 e 11;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM 08;

CM HOSPITALAR S/A – ITEM 09;

DESERTO – ITENS 04 e 05.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 22.160/17 – Pregão Presencial nº 249/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 03 de julho de 2017.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.974/2.017 – Pregão 208/2.017, nomeada pela portaria n.º 1257 para as empresas:

SANTOS & ALBUQUERQUE LTDA ME: nos itens 01, 06, 09, 10, 11, 12 e 13.

CAMPANHA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, nos itens 02, 03, 04.

UDNEY HENRIQUE MARIOTTO ME, nos itens 05, 07 e 08.

Botucatu, 19 de junho de 2017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.974/2017 – Pregão 208/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 20 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 21.581/2.017 – Pregão 238/2.017, nomeada pela portaria n.º 1325 para as empresas:

CARLOS ROBERTO PINTO, no item 01.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 21.581/2017 – Pregão 238/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor PAULO HENRIQUE SIQUEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 03 de julho de 2017.

MARCELO EMÍLIO DE OLIVIERA
SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 22.162/17 – Pregão Presencial 251/17, nomeada pela portaria nº. 1.340 para as empresas:-

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 02 e 09;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 03, 05 à 08 e 10;

FRACASSADO – ITENS 01 e 04;

DESERTO – ITENS 11, 12 e 13.

Botucatu, 03 de julho de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 22.162/17 – Pregão Presencial nº 251/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 22.531/17 – Pregão Presencial 255/17, nomeada pela portaria nº. 1.359 para a empresa:-

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP – ITENS 01 à 08;

FRACASSADO – ITEM 09.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 22.531/17 – Pregão Presencial nº 255/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Daniel Cechinato Mosca para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 05 de julho de 2017.

SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 134/2017

Processo nº. 05.786/17 – Pregão Presencial nº. 037/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA, NKSEC SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, VISANDO POSSÍVELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VOIP, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |
|----------------------------------|---|-----|--------|-----------|-----------|--------------------------------------|
| 01 | APARELHO TELEFÔNICO IP COM FIO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTOCOLO SIP 2.0, SUPORTE A UMA CONTA SIP, DISPLAY GRÁFICO MONOCROMÁTICO DE 128 x 32 PIXELS, SUPORTE A POE IEEE802.3AF, CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET RJ9, 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS, LAN (PC PORT) 10/100 MBPS, WAN (INTERNET PORT) 10/100 MBPS, SUPORTE A VLAN, FONTE ENTRADA: AC 100 A 240 V / SAÍDA: DC 12 V / 1 A, CODECS DE ÁUDIO G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC, GARANTIA 1 ANO, CERTIFICAÇÃO ANATEL.MARCA: Intelbras - Tip 125 | UN | 200 | 206,50 | 41.300,00 | NKsec Segurança e Tecnologia Ltda Me |
| VALOR TOTAL R\$ 41.300,00 | | | | | | |

Ata de Registro de Preço nº 130/2017

Processo nº. 18.383/17 – Pregão Presencial nº. 187/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA, MAGALI GARCIA SANTOS ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE - DE PLACAS DE E.V.A., COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

| Cota | LOTE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |
|--|------|---|------|----------|-------------------------|-----------|-------------------------|
| Cota principal | 01 | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR ROSA CLARO MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR BRANCA MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR AZUL CLARO MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR VERMELHA MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR AMARELA MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR LARANJA MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR VERDE CLARO MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR AZUL ROYAL MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR ROXA MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR BEGE CLARO MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR VERDE BANDEIRA MARCA: B.File | UN | 4.875 | 0,97 | 4.728,75 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR AZUL PETRÓLEO MARCA: B.File | UN | 3.000 | 0,97 | 2.910,00 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR MARRON MARCA: B.File | UN | 3.000 | 0,97 | 2.910,00 | Magali Garcia Santos Me |
| PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR PRETA MARCA: B.File | UN | 3.000 | 0,97 | 2.910,00 | Magali Garcia Santos Me | | |
| VALOR TOTAL R\$ 60.746,25 | | | | | | | |

| Cota | LOTE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |
|----------------|------|---|-----|--------|-----------|-----------|-------------------------|
| Cota reservada | 02 | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR ROSA CLARO MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR BRANCA MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR AZUL CLARO MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR VERMELHA MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR AMARELA MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR LARANJA MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR VERDE CLARO MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR AZUL ROYAL MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR ROXA MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR BEGE CLARO MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR VERDE BANDEIRA MARCA: B.File | UN | 1.625 | 0,97 | 1.576,25 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR AZUL PETRÓLEO MARCA: B.File | UN | 1.000 | 0,97 | 970,00 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR MARRON MARCA: B.File | UN | 1.000 | 0,97 | 970,00 | Magali Garcia Santos Me |
| | | PLACA DE EVA 60CMX40CMX2MM - COR PRETA MARCA: B.File | UN | 1.000 | 0,97 | 970,00 | Magali Garcia Santos Me |
| | | VALOR TOTAL R\$ 20.248,75 | | | | | |

Ata de Registro de Preço nº 128/2017

Processo nº. 17.408/17 – Pregão Presencial nº. 161/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E EMPRESA, TINPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE POSTES METÁLICOS (COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME, EPP E MEI).

Cota Principal

| Item | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Un | Quant | Marca | R\$ Unitário | R\$ TOTAL | Detentores |
|------|--|----|-------|-------|--------------|-----------|------------|
| | POSTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, SUPORTES PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO, CONFECCIONADOS EM TUBO INDUSTRIAL LQ 80 X 80MM COM 1.50 DE ESPESSURA NBR | | | | | | |

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | Un | Quant | Marca | R\$ | R\$ TOTAL | Detentores |
|----------------------------------|--|----|-------|----------|--------|-----------|---------------------------------|
| 01 | 6591/8261, FECHADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM PONTEIRA INTERNA PLÁSTICA, FIXADAS E VEDADAS COM POLÍMERO MS INDUSTRIAL. NA OUTRA EXTREMIDADE FURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 1/2" DISTÂNCIA 100MM DA BASE, COMPRIMENTO DE 3,50M SEM EMENDAS DEVENDO ACOMPANHAR PARA CADA SUPORTE CHUMBADORES EM FERRO REDONDO MECÂNICO 3/8 NO TAMANHO DE 130MM. DESENGRAXADOS E FOSFATIZADOS A BASE DE FOSFATO DE ZINCO. PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA - TIPO DO PÓ POLIÉSTER. | UN | 750 | Cn Sinal | 108,00 | 81.000,00 | Tinpav Ind Com Titntas Ltda Epp |
| VALOR TOTAL R\$ 81.000,00 | | | | | | | |

Cota Reservada

| Item | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Un | Quant | Marca | R\$ Unitário | R\$ TOTAL | Detentores |
|----------------------------------|---|----|-------|----------|--------------|-----------|---------------------------------|
| 02 | POSTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, SUPORTES PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO, CONFECCIONADOS EM TUBO INDUSTRIAL LQ 80 X 80MM COM 1.50 DE ESPESSURA NBR 6591/8261, FECHADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM PONTEIRA INTERNA PLÁSTICA, FIXADAS E VEDADAS COM POLÍMERO MS INDUSTRIAL. NA OUTRA EXTREMIDADE FURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 1/2" DISTÂNCIA 100MM DA BASE, COMPRIMENTO DE 3,50M SEM EMENDAS DEVENDO ACOMPANHAR PARA CADA SUPORTE CHUMBADORES EM FERRO REDONDO MECÂNICO 3/8 NO TAMANHO DE 130MM. DESENGRAXADOS E FOSFATIZADOS A BASE DE FOSFATO DE ZINCO. PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA - TIPO DO PÓ POLIÉSTER. | UN | 250 | Cn Sinal | 108,00 | 27.000,00 | Tinpav Ind Com Titntas Ltda Epp |
| VALOR TOTAL R\$ 27.000,00 | | | | | | | |

Ata de Registro de Preço nº 142/2017

Processo nº. 16.561/17 – Pregão Presencial nº. 145/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E EMPRESA, TINPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E FAIXAS ORIENTATIVAS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | Un | Quant | Marca | R\$ Unit | R\$ TOTAL | Detentores |
|----------------------------------|--|----|-------|----------|----------|-----------|--|
| 01 | ADESIVO VINIL PARA RECORTE ELETRÔNICO, ROLO CONTENDO 50M DE COMPRIMENTO POR 0,61M APROXIMADAMENTE, SENDO 1.250M NA COR BRANCA, 1.250M NA COR PRETA; 1.000M NA COR AZUL MARINHO, 1.000M NA COR VERMELHO INTENSO, 1.000M NA COR VERDE BANDEIRA, 500M NA COR PINK OU ROSA INTENSO, 500M NA COR AMARELO OURO. MARCA: | M | 6.500 | Imprimax | 5,97 | 38.805,00 | Tinpav Indústria e Comercio de Tintas Ltda |
| 02 | MASCARA PARA TRANSFERENCIA PARA TRANSPARENTE, EM ROLOS CONTENDO 50M DE COMPRIMENTO X 0,50M MARCA: | M | 500 | Imprimax | 3,80 | 1.900,00 | Tinpav Indústria e Comercio de Tintas Ltda |
| 03 | ESPATULA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS VINIL FABRICADA EM POLIETILENO MARCA: | UN | 10 | Serilon | 1,19 | 11,90 | Tinpav Indústria e Comercio de Tintas Ltda |
| VALOR TOTAL R\$ 40.716,90 | | | | | | | |

Ata de Registro de Preço nº 136/2017

Processo nº. 19.663/17 – Pregão Presencial nº. 219/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EMPRESA, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - LUVAS PVC PARA MANUTENÇÃO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |
|------|---|-----|--------|-----------|-----------|--------------------------|
| 01 | LUVA DE CORRER PVC MARRON PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM MARCA: CORR PLASTIK | UN | 100 | 1,55 | 155,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA DE CORRER PVC MARRON PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM MARCA: CORR PLASTIK | UN | 100 | 5,00 | 500,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA DE CORRER PVC MARRON PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM MARCA: TIGRE | UN | 100 | 6,36 | 636,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA DE CORRER PVC MARRON PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM MARCA: CORR PLASTIK | UN | 200 | 9,90 | 1.980,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA PVC RIGIDO MARRON SOLDÁVEL 20MM MARCA: | UN | 300 | 0,28 | 84,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA PVC RIGIDO MARRON SOLDÁVEL 25MM MARCA: CORR PLASTIK | UN | 300 | 0,43 | 129,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA PVC RIGIDO MARRON SOLDÁVEL 32MM MARCA: CORR PLASTIK | UN | 200 | 0,90 | 180,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA PVC RIGIDO MARRON SOLDÁVEL 40MM MARCA: CORR PLASTIK | UN | 100 | 1,89 | 189,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA PVC RIGIDO MARRON SOLDÁVEL 50MM MARCA: CORR PLASTIK | UN | 300 | 1,80 | 540,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA PVC RIGIDO MARRON SOLDÁVEL 60MM MARCA: CORR PLASTIK | UN | 200 | 5,10 | 1.020,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA PVC RIGIDO MARRON SOLDÁVEL 75MM MARCA: TIGRE | UN | 100 | 6,90 | 690,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA 32 X 1" MARCA: TIGRE | UN | 100 | 4,25 | 425,00 | Mauro Amaral Souto Maior |
| | VALOR TOTAL R\$ 6.528,00 | | | | | |

Ata de Registro de Preço nº 126/2017
Processo nº. 17.874/2.017 - Pregão nº. 176/2.017
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AS EMPRESAS, J.A. COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN. | Quant. | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |
|----------------------------------|--|-----|--------|----------|-----------|-----------|---------------------------------------|
| 01 | THINNER - 5 LITROS | GL | 50 | Maza | 28,80 | 1.440,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 02 | TINTA PARA PISO, COR CHUMBO, LATA 18 LITROS | LTA | 100 | Pyrofer | 44,00 | 4.400,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 03 | TINTA PARA PISO, COR CINZA MÉDIO, LATA 18 LITROS | LTA | 200 | Pyrofer | 44,00 | 8.800,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 04 | TINTA PARA PISO, COR CONCRETO, LATA 18 LITROS | LTA | 200 | Belloton | 78,00 | 15.600,00 | Belloton Comercial Eireli Epp |
| 05 | VERNIZ ACRÍLICO - GALÃO 3,6 LITROS | GL | 100 | Eucatex | 31,50 | 3.150,00 | Licitapira do A ao Z Comercial Eireli |
| 06 | IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 LITROS | GL | 50 | Mazacit | 24,60 | 1.230,00 | Mauro Amaral Souto Maior Me |
| VALOR TOTAL R\$ 34.620,00 | | | | | | | |

Ata de Registro de Preço nº 143/2017
Processo nº. 17.873/17 - Pregão Presencial nº. 175/2017
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AS EMPRESAS, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, BOARETO & RUIZ LTDA ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL - FERRAMENTAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |
|---------------------------------|--|-----|--------|-----------|-----------|---|
| 01 | PRUMO DE AÇO DE 700 GRAMAS. ESPECIFICAÇÕES: COR CINZA. PESO APROXIMADO DE 0,91 KG. COM CORDA E TACO MARCA: Momfort | UN | 20 | 17,80 | 356,00 | Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp |
| 02 | NIVEL DE MADEIRA 35CM MARCA: Bambu | UN | 25 | 7,00 | 175,00 | Boareto & Ruiz Ltda Me |
| 03 | DESEMPENADEIRA DE MADEIRA, ESPECIFICAÇÕES TAMANHO 19X29CM MARCA: | UN | 40 | | | Fracassado |
| 04 | TRENA DE 3 METROS CORPO EM ABS DE ALTA RESISTENCIA COM FITA DE AÇO E TRAVA DUPLA MARCA: | UN | 30 | | | Fracassado |
| 05 | TRENA DE 5 METROS CORPO EM ABS DE ALTA RESISTENCIA COM FITA DE AÇO E TRAVA DUPLA MARCA: | UN | 45 | | | Fracassado |
| 06 | TRENA DE 8 METROS CORPO EM ABS DE ALTA RESISTENCIA COM FITA DE AÇO E TRAVA DUPLA MARCA: | UN | 40 | | | Fracassado |
| 07 | TRENA 50 METROS FIBRA MARCA: | UN | 30 | | | Fracassado |
| 08 | CAVADEIRA DE MOLA COM CABO GRANDE MARCA: Monfort | UN | 10 | 18,50 | 185,00 | Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp |
| 09 | GARRAÇÃO TÉRMICO 5 LITROS MARCA: | UN | 50 | | | Fracassado |
| 10 | CABO EUCALIPTO PARA ENXADA 1,50 METROS MARCA: CC | UN | 50 | 5,01 | 250,50 | Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp |
| 11 | CABO PARA PICARETA MARCA: CC | UN | 50 | 6,10 | 305,00 | Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp |
| 12 | ARCO DE SERRA FIXO MARCA: Thompson | UN | 50 | 7,45 | 372,50 | Boareto & Ruiz Ltda Me |
| VALOR TOTAL R\$ 1.644,00 | | | | | | |

Ata de Registro de Preço nº 147/2017
Processo nº. 17.413/17 - Pregão Presencial nº. 165/2017
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, CAMPANHA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO INDEPENDENTE.

| Item | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |
|----------------------------|---|------|--------|-----------|-----------|--|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação de circuito elétrico independente de 220 volts para alimentação de ar condicionado (não importando a capacidade de Btus, nem se o equipamento está em lugares elevados ou no térreo). Prestação que deverá ser válida para até 25 metros de instalação. (Conforme termo de referência anexo I) | SERV | 300 | 300,00 | 90.000,00 | Campanha Comercio de Ferragens Ltda Me |
| TOTAL R\$ 90.000,00 | | | | | | |

Ata de Registro de Preço nº 149/2017
Processo nº. 17.875/17 - Pregão Presencial nº. 177/2017
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, J.A. COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |
|---------------------------------|---|-----|--------|-----------|-----------|----------------------------------|
| 01 | LIXA FERRO Nº 100 MARCA: Norton | UN | 100 | 1,50 | 150,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 02 | LIXA FERRO Nº 120 MARCA: Norton | UN | 100 | 1,50 | 150,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 03 | LIXA FERRO Nº 180 MARCA: Norton | UN | 100 | 1,50 | 150,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 04 | LIXA FERRO Nº 220 MARCA: Norton | UN | 100 | 1,50 | 150,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 05 | MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MARCA: Fat Bras | UN | 50 | 26,16 | 1.308,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 06 | PINCEL CHATO 1 MARCA: Roma | UN | 50 | 1,40 | 70,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 07 | PINCEL CHATO 1 1/2 MARCA: Roma | UN | 50 | 1,98 | 99,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 08 | PINCEL CHATO 2 1/2 MARCA: Roma | UN | 50 | 3,27 | 163,50 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 09 | ROLO DE ESPUMA DE 23CM COM CABO MARCA: Roma | UN | 50 | 5,93 | 296,50 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 10 | ROLO DE LÁ SINTÉTICA COM SUPORTE DE AÇO E CABO DE PVC. ALTURA DA LÁ 16 MM TAMANHO 230MM MARCA: Roma | UN | 50 | 7,33 | 366,50 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 11 | SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS MARCA: Fat Bras | UN | 50 | 31,56 | 1.578,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| 12 | TEXTURA LISA 25KG MARCA: Fat Bras | UN | 50 | 35,00 | 1.750,00 | J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp |
| VALOR TOTAL R\$ 6.231,50 | | | | | | |

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.396
de 27 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, as servidoras Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Magda Regina Cagnon, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 199/2017; Processo Adm. nº 17.028/2017; Pregão nº 156/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1397

de 29 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo nº 23.921/2017 - Pregão nº 272/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Maria Conceição Bissoli Degand, Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de junho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1398

de 29 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 24.077/2017 - Pregão n.º 273/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Rogério Martins Machado

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de junho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1399

de 30 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 24.239/2017 - Pregão n.º 274/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro César Zanardo Romanholi

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

PORTARIA N.º 1.400

de 30 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Guilherme Henrique Gomes Valim e William de Oliveira e Silva, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato n.º 202/2017; Processo Adm. n.º 11.539/2017; Pregão n.º 089/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.401

de 30 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/2013

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Emílio de Oliveira e Reginaldo Mariano Conceição, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato n.º 194/2017; Processo Adm. n.º 19.972 /2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais,

referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.402

de 30 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Luiz Alberto de Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço n.º 156/2017; Processo Adm. n.º 19.557/2017; Pregão n.º 213/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.403

de 30 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço n.º 155/2017; Processo Adm. n.º 18.772/2017; Pregão n.º 195/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.404

de 30 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 154/2017; Processo Adm. nº 19.640/2017; Pregão nº 215/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.405

de 30 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Luiz Alberto de Oliveira Piazentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 153/2017; Processo Adm. nº 18.971/2017; Pregão nº 205/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.406

de 30 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Benicá Calabrese e Willian de Oliveira e Silva, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 152/2017; Processo Adm. nº 18.893/2017; Pregão nº 203/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.407

de 30 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forte Luque, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 151/2017; Processo Adm. nº 18.773/2017; Pregão nº 196/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.408

de 03 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Cap. Edson Winckler Filho, para acompanhar e fiscalizar o

Processo Adm. nº 21.311/2017; Pregão nº 231/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.409

de 03 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Paulo Henrique Siqueira, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 159/2017; Processo Adm. nº 21.582/2017; Pregão nº 239/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1410

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 24.602/2017 - Pregão n.º 275/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Marcelo Benica Calabrese, William de Oliveira e Silva

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1411

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 24.603/2017 - Pregão n.º 276/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Marcelo Benica Calabrese, Silvia Helena Crespan Ribeiro

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1412

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 24.605/2017 - Pregão n.º 277/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Marcelo Benica Calabrese, William de Oliveira e Silva

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1413

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 24.606/2017 - Pregão n.º 278/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro César Zanardo Romanholi, Marcelo Benica Calabrese, Silvia Helena Crespan Ribeiro

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1414

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 24.612/2017 - Pregão n.º 279/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, Luiz Alberto de Oliveira Piazentin

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1415
de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 24.613/2017 - Pregão n.º 280/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro César Zanardo Romanholi, Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, Fernanda Holtz Coração

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1416
de 04 de julho 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 24.614/2017 - Pregão n.º 281/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, Rogério Esvícero

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1417
de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 24.662/2017 - Pregão n.º 282/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, Paulo Stanley Júnior

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1418
de 04 de julho 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 24.664/2017 - Pregão n.º 283/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, Paulo Stanley Júnior

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1419
de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 24.666/2017 - Pregão n.º 284/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro César Zanardo Romanholi, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, Paulo Stanley Júnior

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1420
de 04 de julho 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 24.668/2017 - Pregão n.º 285/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Paulo Henrique Siqueira

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1421
de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 24.671/2017 - Pregão n.º 286/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, Paulo Stanley Júnior

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1422
de 04 de julho 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 24.672/2017 - Pregão n.º 287/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Rita Márcia Lourenção Simão Geraldo, Alexandra Leite dos Santos

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.423

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Benicá Calabrese e João Henrique Godim, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 157/2017; Processo Adm. nº 18.889/2017; Pregão nº 199/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.424

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Benicá Calabrese e João Henrique Godim, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 158/2017; Processo Adm. nº 18.380/2017; Pregão nº 184/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.425

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Benicá Calabrese e Willian de Oliveira e Silva, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 160/2017; Processo Adm. nº 18.974/2017; Pregão nº 208/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.426

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Jorge de Campos Júnior e Paulo Alessandro de Arruda, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 161/2017; Processo Adm. nº 17.173/2017; Pregão nº 158/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.427

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Benicá Calabrese e Willian de Oliveira e Silva, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 162/2017; Processo Adm. nº 18.892/2017; Pregão nº 202/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.428

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Benicá Calabrese e Willian de Oliveira e Silva, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 163/2017; Processo Adm. nº 19.395/2017; Pregão nº 212/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.429

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Daniel Cechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 164/2017; Processo Adm. nº 18.743/2017; Pregão nº 194/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.430

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Jorge de Campos Júnior, Paulo Alessandro de Arruda, Juliano Bacchi e João Aparecido de Moraes, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 210/2017; Processo Adm. nº 20.245/2017; Pregão nº 226/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.431

de 04 de julho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Gilberto Mariotto Peres, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 182/2017; Processo Adm. nº 19.382/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de julho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

Duplicação: Gastão Dal Farra começa a receber massa asfáltica

O empenho da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em acelerar as obras de duplicação e revitalização da Rodovia Gastão Dal Farra começa a mostrar resultado. Na manhã desta terça-feira, 04, as equipes que trabalham na obra iniciaram a etapa final de pavimentação com a aplicação da manta asfáltica, de uma das pistas.

Desde a última semana, servidores municipais estão exercendo suas funções também no horário noturno, até às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

“É muito importante valorizarmos o empenho e a força das nossas equipes de Infraestrutura que estão trabalhando a todo vapor na Gastão. Hoje comemoramos o início da instalação da massa asfáltica. Nossos servidores têm sido fundamentais, tanto para a execução do serviço, que tem sido de muita qualidade, quanto para a economia no preço final da obra”, afirma o Prefeito Mário Pardini.

Por conta da participação dos funcionários da Prefeitura na execução da



obra na Gastão Dal Farra, a Secretaria de Infraestrutura estima uma economia próxima a R\$ 5,5 milhões.

Além da duplicação das pistas, que agora terão 7 metros de largura e contarão com acostamento e canteiro central, está

prevista também a construção de duas rotatórias: uma para disciplinar o trânsito no cruzamento com a Avenida Zumbi dos Palmares, eixo de ligação entre o Parque 24 de Maio e o Central Park; e outra próxima ao posto de combustível, com

objetivo de melhorar a distribuição dos veículos que seguem para bairros como Jardim Aeroporto, Cedro, Santa Maria, Maria Luiza, Jardim do Bosque e Demétria, beneficiando diretamente mais de 15 mil pessoas que moram naquela região.

Café da manhã para os funcionários

Nesta terça, um café da manhã foi oferecido aos funcionários da Gastão, em forma de reconhecimento aos trabalhos prestados. O café contou com a presença do Prefeito Pardini, do vice-prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura, André Peres, e outros Secretários Municipais. Integrantes da imprensa botucatuense, visitantes e moradores da região também estiveram presentes e puderam verificar o rápido avanço das obras. “Hoje viemos comemorar este grande passo na obra e agradecer nossos servidores, que têm trabalhado com muito empenho e dedicação, nos três turnos, para que a população ao redor receba o quanto antes este equipamento. Tenho certeza que vai mudar a vida dessas pessoas, para melhor”, finaliza André Peres.



Prefeitura fará testes para reduzir gastos com frota de veículos municipais

Dentro dos próximos 20 dias, a Prefeitura de Botucatu deve iniciar um estudo prático com objetivo de reduzir despesas com a atual frota de veículos do Município. A medida colocará em teste a troca do serviço de locomoção de funcionários na atribuição de suas funções, feitas hoje através dos veículos municipais, pelo serviço de transporte corporativo, através de táxis.

Ao todo, 47 veículos que são utilizados eventualmente, sairão de suas funções por 60 dias. Ao invés de utilizarem os veículos públicos, os servidores irão utilizar táxis, que serão acionados por aplicativo, gerenciado por uma empresa de tecnologia, especializada em mobilidade e gestão de despesas.

Este novo modelo de transporte que será testado com os servidores da Prefeitura, visa reduzir os gastos anuais de R\$ 4 milhões da Administração com a sua frota, compreendendo os valores de impostos, combustível, depreciação e manutenção spendidos.

“Vamos fazer este teste buscando economizar. Com essa medida deixamos de pagar



IPVA, de ter gastos com pneus, depreciação, combustível e principalmente com a manutenção desses veículos, já que contratando o serviço de transporte com táxis, pagaremos apenas a corrida e uma taxa de administração para essa empresa de tecnologia”, explica o Prefeito Mário Pardini.

Além destes 47 veículos que passarão pela experiência, a Prefeitura possui mais 122 veículos dedicados, ou seja, que são utilizados com maior frequência, como por exemplo, viaturas e veículos utilizados para serviços de fiscalização de terrenos, obras, renda e outros. Para estes

veículos, a solução a ser testada é a de carros alugados.

“O aluguel de veículos além de nos livrar dos gastos que já falamos, nos ajudará a sempre manter veículos novos e de qualidade excelente para prestar os serviços à população, já que ocorrendo qualquer problema de manutenção os carros serão trocados”, cita Pardini.

Além de economia, a medida também regravará a utilização inapropriada dos veículos da Prefeitura, já que o gerenciador deste serviço registrará locais de embarque e desembarque do usuário do táxi, horário e valores gastos. Também reduzirá, mesmo que de forma pequena, o número de veículos transitando nas vias do município.

A plataforma garantirá o suporte de transporte para viagens de representantes públicos a outras cidades e estados do País e suas locomoções nestes destinos, quando necessário.

Após os testes, os resultados serão estudados pela equipe de Administração do município para possível implantação definitiva.



Pague seu IPTU em dia. Você colabora, a cidade cresce!





PREFEITURA DE BOTUCATU

DESCUBRA BOTUCATU!

2017



Passeios gratuitos por alguns dos principais atrativos turísticos da cidade.
Ônibus saindo e retomando da Estação Ferroviária de Botucatu "Engº Nelson Dib Saad"
Retirada dos bilhetes nas quintas e sextas-feiras que antecedem os passeios,
das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na bilheteria da Estação Ferroviária (máximo de 2 bilhetes por pessoa).



09/07 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria, Artesanato Estação Ferroviária - 2 monitores - Apresentação e histórico do local, Museu de Mineralogia, Ateliê e Venda (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico).



23/07 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" (das 8h30 às 12h)
 2 monitores (Turismo de Aventura/Contemplação) Observação da Cuesta.



05/08 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Morro de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Véu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)



20/08 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)



03/09 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico)

16/09 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Morro de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Véu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)



01/10 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" -
 2 monitores (Turismo de Aventura/Contemplação) Observação da Cuesta.

15/10 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)

12/11 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico)

26/11 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" - Observação da Cuesta
 2 monitores (Turismo de Aventura/Contemplação).

03/12 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)

16/12 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Morro de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Véu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)

Realização:

